



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA**

Terça-Feira, 14 de Maio de 2024 - Edição nº 1008

## **SUMÁRIO**

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – SRP.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E6330C4F66-F92DD4D19A-A457C44484-AB4B28E143



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023– SRP**  
**Processo Administrativo nº 086/2023**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Aquisição de combustíveis para as diversas Secretarias Municipais de Encruzilhada - Bahia**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA, CNPJ: 11.009.007/0001-90**, vencedora do lote 01; a empresa **LR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.862.290/0001-04**, vencedora do lote 02; a empresa **AUTO POSTO MATA VERDE LTDA, CNPJ: 05.052.719/0001-90**, vencedora do lote 03 e a empresa **POSTO DE COMSBUTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ: 04.837.210/0001-90**, vencedora do lote 04;

Encruzilhada - Bahia, 22 de janeiro de 2024.

---

**Pablo Nogueira Santos**  
Pregoeiro

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 033/2023  
Processo Administrativo nº 086/2023

#### A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de combustíveis para as diversas Secretarias Municipais de Encruzilhada - Bahia. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2023, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Global
AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA, CNPJ: 11.009.007/0001-90	01	R\$ 4.493.500,00
LR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.862.290/0001-04	02	R\$ 2.170.100,00
AUTO POSTO MATA VERDE LTDA, CNPJ: 05.052.719/0001-90	03	R\$ 485.330,00
POSTO DE COMSBUTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ: 04.837.210/0001-90	04	R\$ 470.930,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 02 de fevereiro de 2024.

**Pablo Nogueira Santos**  
Pregoeiro

**Juarez Lima dos Santos**  
Membro Equipe de Apoio

**HOMOLOGO,**

**Júlio César Sousa Rocha**  
Secretário Municipal de Administração

**Wekisley Teixeira Silva**  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA**, Rua Alziro Alves, 101 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: [contabile.assessoria@hotmail.com](mailto:contabile.assessoria@hotmail.com) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90, neste ato representada pelo Sra. Zulmara Dias da Silva, portador do RG nº 30.347.523-7 - SSP/BA e CPF nº 300.465.038-03, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de combustíveis para as diversas Secretarias Municipais de Encruzilhada - Bahia.**
- 1.2** A existência de preços registrados não obriga a

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 01 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais - SEDE							
LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gasolina	300.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,99	R\$ 1.797.000,00
TOTAL DO ITEM (R\$)							R\$ 1.797.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Álcool - Etanol	150.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 4,39	R\$ 658.500,00
TOTAL DO ITEM (R\$)							R\$ 658.500,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Óleo Diesel S 10	100.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,88	R\$ 588.000,00
TOTAL DO ITEM (R\$)							R\$ 588.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Óleo Diesel S - 500	250.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,80	R\$ 1.450.000,00
TOTAL DO ITEM (R\$)							R\$ 1.450.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 4.493.500,00</b>							

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$**



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

**4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

### 3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

## 8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;  
  
Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

## 9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada**

### **ESTADO DA BAHIA**

---

vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### **10 DA VALIDADE DA ATA**

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2024 tendo validade até 02/02/2025, não podendo ser prorrogada.

#### **1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

#### **12 DA DIVULGAÇÃO**

- 12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>
- 12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

**ESTADO DA BAHIA**

### 13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 02 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENCRUZILHADA**

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

**Júlio César Sousa Rocha**

Secretária Municipal de Administração

**AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA  
LTDA**

CNPJ Nº 11.009.007/0001-90

ZULMARA DIAS DA SILVA

RG Nº 30.347.523-7- SSP/BA

CPF Nº 300.465.038-03

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: a empresa **LR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, Rua do Posto, 10 – Centro Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: [contabile.assessoria@hotmail.com](mailto:contabile.assessoria@hotmail.com) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04, neste ato representada pelo Sra. Gabriele Dias de Jesus, portador do RG nº 21.629.367-71 - SSP/BA e CPF nº 129.131.786-42, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **14. DO OBJETO**

14.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de combustíveis para as diversas Secretarias Municipais de Encruzilhada - Bahia.**

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele se poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 15.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

15.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 02 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais - VILA DO CAFÉ							
LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gasolina	180.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,99	R\$ 1.078.200,00
TOTAL DO ITEM (R\$)							R\$ 1.078.200,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Álcool - Etanol	50.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 4,39	R\$ 219.500,00
TOTAL DO ITEM (R\$)							R\$ 219.500,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Óleo Diesel S 10	30.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,88	R\$ 176.400,00
TOTAL DO ITEM (R\$)							R\$ 176.400,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Óleo Diesel S - 500	120.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,80	R\$ 696.000,00
TOTAL DO ITEM (R\$)							R\$ 696.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.170.100,00</b>							

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

15.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes 02 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 2.170.100,00 (dois milhões, cento e setenta mil e cem reais)** conforme acima no quadro geral.

#### 16.DO CADASTRO RESERVA

16.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

16.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

#### 17.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

17.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 18.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada**

### **ESTADO DA BAHIA**

---

- ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 18.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 18.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 18.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **19.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 19.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **20.DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 20.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 20.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento,



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
e

20.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- d. Descumprir as condições da ata de registro de preços
  - e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 20.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- c. Por razão de interesse público; ou
  - d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 21. DAS SANÇÕES

21.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada**

### **ESTADO DA BAHIA**

---

administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 21.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 21.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 21.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 21.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

### **22.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 22.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 23.DA VALIDADE DA ATA

23.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2024 tendo validade até 02/02/2025, não podendo ser prorrogada.

### 24.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 25.DA DIVULGAÇÃO

25.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>

25.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

**ESTADO DA BAHIA**

---

### 26.DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 02 de fevereiro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENCRUZILHADA**  
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

---

**LR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E  
LUBRIFICANTES LTDA**  
CNPJ Nº 05.862.290/0001-04  
GABRIELE DIAS DE JESUS  
RG Nº 21.629.367-71 - SSP/BA  
CPF Nº 129.131.786-42

---

**Júlio César Sousa Rocha**  
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE** **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: a empresa **AUTO POSTO MATA VERDE LTDA**, Av. Marinho de Assis Lebrão, 97 – Centro – Mata Verde – Minas Gerais – CEP nº 39.915-000, e-mail: [ortecalf@yahoo.com.br](mailto:ortecalf@yahoo.com.br) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.052.719/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Alex Vargas Andrade Lima, portador do RG nº 657.885.088 - SSP/BA e CPF nº 745.680.355-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **27. DO OBJETO**

27.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de combustíveis para as diversas Secretarias Municipais de Encruzilhada - Bahia.**

27.2 A existência de preços registrados não obriga a

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

Administração a firmar as contratações que dele se poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 28.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

28.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Itens (s):

<b>Lote 03 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais – VILA BAHIA</b>							
<b>LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>1</b>	Gasolina	33.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,99	R\$ 197.670,00
<b>TOTAL DO ITEM (R\$)</b>							<b>R\$ 197.670,00</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>2</b>	Álcool - Etanol	14.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 4,39	R\$ 61.460,00
<b>TOTAL DO ITEM (R\$)</b>							<b>R\$ 61.460,00</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>3</b>	Óleo Diesel S 10	14.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,80	R\$ 81.200,00
<b>TOTAL DO ITEM (R\$)</b>							<b>R\$ 81.200,00</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>4</b>	Óleo Diesel S - 500	25.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,80	R\$ 145.000,00
<b>TOTAL DO ITEM (R\$)</b>							<b>R\$ 145.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 485.330,00</b>							

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

28.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **03** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 485.330,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais)** conforme acima no quadro geral.

### 29.DO CADASTRO RESERVA

29.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

29.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 30.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

30.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 31.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

31.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia**



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

**Mínima**), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

- 31.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 31.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 31.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 32.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 32.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 33.DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 33.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 33.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 33.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 33.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
e

33.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

33.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

33.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- g. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

33.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- e. Por razão de interesse público; ou
- f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

### 34. DAS SANÇÕES

34.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 34.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 34.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 34.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 34.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 34.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 34.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

### 35.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 35.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada**

### **ESTADO DA BAHIA**

---

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

- 35.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### **36.DA VALIDADE DA ATA**

- 36.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2024 tendo validade até 02/02/2025, não podendo ser prorrogada.

### **37.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 37.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### **38.DA DIVULGAÇÃO**

- 38.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 38.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>
- 38.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

houver).

#### 39.DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 02 de fevereiro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENCRUZILHADA**  
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

---

**AUTO POSTO MATA VERDE LTDA**  
CNPJ nº 05.052.719/0001-90  
ALEX VARGES ANDRADE LIMA  
RG nº 657.885.088 - SSP/BA  
CPF nº 745.680.355-20

---

**Júlio César Sousa Rocha**  
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia – CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: a empresa **POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA**, Rua Baraúnas, 550 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, e-mail: [hvarges@yahoo.com.br](mailto:hvarges@yahoo.com.br) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.837.210/0001-90, neste ato representada pelo Sra. Jamilly Ferraz Santos, portadora do RG nº 13.254.106-83 - SSP/BA e CPF nº 053.647.165-70, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **40. DO OBJETO**

40.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de combustíveis para as diversas Secretarias Municipais de Encruzilhada - Bahia.**

40.2 A existência de preços registrados não obriga a

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

Administração a firmar as contratações que dele s  
poderão advir, facultando-se a realização de licitação  
especifica para a contratação pretendida , sendo  
assegurado a o beneficiário do registro preferência em  
igualdade de condições.

#### 41.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

41.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a  
quantidade e as demais condições ofertadas na(s)  
proposta(s) são as que seguem:

#### Itens (s):

<b>Lote 04 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais – POVOADO DA CAJAZEIRAS</b>							
<b>LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>1</b>	Gasolina	33.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,99	R\$ 197.670,00
<b>TOTAL DO ITEM (R\$)</b>							<b>R\$ 197.670,00</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>2</b>	Álcool - Etanol	14.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 4,39	R\$ 61.460,00
<b>TOTAL DO ITEM (R\$)</b>							<b>R\$ 61.460,00</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>3</b>	Óleo Diesel S 10	30.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,90	R\$ 177.000,00
<b>TOTAL DO ITEM (R\$)</b>							<b>R\$ 177.000,00</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>4</b>	Óleo Diesel S - 500	6.000	LTS	Petrobrás	Petrobrás	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
<b>TOTAL DO ITEM (R\$)</b>							<b>R\$ 34.800,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 470.930,00</b>							

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

41.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 470.930,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta reais)** conforme acima no quadro geral.

#### 42.DO CADASTRO RESERVA

42.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

42.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

#### 43.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

43.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 44.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

44.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites**



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

**constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

- 44.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 44.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 44.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 45.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 45.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 46.DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 46.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 46.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 46.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

- 46.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 46.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 46.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 46.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- j.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
  - k.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - l.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 46.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 46.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- g.** Por razão de interesse público; ou
  - h.** A pedido do fornecedor.
- Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

### 47.DAS SANÇÕES

- 47.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 47.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - 47.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
- 47.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 47.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 47.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 47.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

### 48.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 48.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

---

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

48.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 49.DA VALIDADE DA ATA

49.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2024 tendo validade até 02/02/2025, não podendo ser prorrogada.

#### 50.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

50.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

#### 51.DA DIVULGAÇÃO

51.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

51.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>

51.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 52.DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 02 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENCRUZILHADA**  
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

\_\_\_\_\_  
**POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA**  
CNPJ nº 04.837.210/0001-90  
Jamilly Ferraz Santos  
RG nº 13.254.106-83 SSP/BA  
CPF nº 053.647.165-70

\_\_\_\_\_  
**Júlio César Sousa Rocha**  
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_